

Newsletter Maio de 2022

Caro(a) Cliente

A presente newsletter tem como principal temática a **Faturação Eletrónica 2022**, entender o seu conceito, quais as suas regras, enquadramento legal e como a utilizar no **JuriGest**.

O que é a Fatura Eletrónica?

A Fatura Eletrónica - é uma fatura em formato estruturado com garantia de integridade do seu conteúdo e que possibilita o seu processamento automático.

- Deve ser emitida por programa de faturação certificado
- Deve ter assinatura digital qualificada/selo eletrónico gerada por entidade privada credenciada para o efeito e que identifica inequivocamente o emissor da fatura.

Enquadramento legal

Os prazos definidos para emissão de faturas eletrónicas são os estabelecidos no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, na redação dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28/12, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7/04](#), e pelo [Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27/11](#):

- O prazo referido no número anterior é alargado até 30 de junho de 2022 para as micro, pequenas e médias empresas, definidas nos termos da Recomendação 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes

Assim a partir de **1 de julho de 2022**, é obrigatório a emissão de fatura eletrónica para as micro, pequenas e médias empresas e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes.

São consideradas micro, pequenas, médias e grandes empresas de acordo com a definição da [Recomendação 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003](#):

- **Microempresa** - emprega menos de 10 pessoas e tem volume de negócios anual ou balanço total anual igual ou inferior a 2 milhões de euros;
- **Pequena** empresa – emprega menos de 50 pessoas e tem volume de negócios anual ou balanço total anual igual ou inferior a 10 milhões de euros;

- **Média** empresa - emprega menos de 250 pessoas e tem volume de negócios anual igual ou inferior a 50 milhões de euros ou balanço total anual igual ou inferior a 43 milhões de euros;
- **Grande** empresa - emprega mais de 250 pessoas ou tem volume de negócios anual superior a 50 milhões de euros ou balanço total anual superior a 43 milhões de euros.

São **contraentes públicos**, o Estado, as Regiões Autónomas, as autarquias locais, os institutos públicos, o Banco de Portugal e as restantes entidades identificadas no artigo 3.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A [ESPAP](#) é a entidade responsável pelos requisitos técnicos e funcionais referente a faturação eletrónica, para Portugal e a norma técnica usada é designada por **CIUS-PT**.

Faturação eletrónica e o Software JuriGest

Se vai emitir documentos para entidades públicas ou outras entidades aderentes a sistema **EDI** (Electronic Data Interchange), deve extrair os documentos no formato **CIUS-PT**. Os documentos que são passíveis de gerar o documento neste formato são:

- Faturas
- Notas de Crédito (que estejam associadas a regularização de fatura)

Para os clientes que pretende utilizar o formato CIUS-PT, verifique se na ficha de cliente o campo email se encontra preenchido com o email correto para envio de faturação.

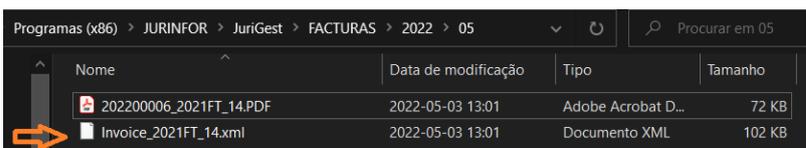
Para as **Faturas**:

Aceda ao ecrã de Faturas, selecione a fatura pretendida e clique em **Fatura Eletrónica**

The screenshot shows the 'FATURAS' application interface. At the top, there are icons for a folder and 'XLS' export, and a close button. Below is a search bar for 'Cliente'. The main area contains filters for 'Desde' (2022/01/01), 'Até' (2022/03/15), and 'Série'. There are four filter options: 'Ver Faturas anuladas', 'Ver Facturas de Parte Contrária', 'Ver todas as Faturas', and 'Ver apenas Faturas Não Pagas'. A 'Atualizar' button is on the right. Below the filters is a table with columns: 'Paga', 'Data', 'Nº Fatura', 'Nº Cliente', 'Nome', 'Valor a Cobrar', 'Nº Documento', and 'Doc.'. The table lists several invoices, with the one for 'Manolo Rubio Sanchez' highlighted in blue. At the bottom right, there are buttons for 'Fatura Eletrónica' (with an orange arrow pointing to it), 'Recibo Pagamento', and icons for a printer and a magnifying glass.

Paga	Data	Nº Fatura	Nº Cliente	Nome	Valor a Cobrar	Nº Documento	Doc.
<input type="checkbox"/>	2022-03-15	2021FT/00018	0000000028	Ponto Zero Falcão	10,00 €		
<input checked="" type="checkbox"/>	2022-03-15	2021FT/00017	0000000028	Ponto Zero Falcão	1 230,00 €	2021R/7	R
<input checked="" type="checkbox"/>	2022-03-15	2021FT/00016	0000000027	Lab Análises Bioquímicas SA	1 230,00 €	2021R/5	R
<input type="checkbox"/>	2022-03-15	2021FT/00015	0000000027	Lab Análises Bioquímicas SA	1 230,00 €	2021R/4	R
<input type="checkbox"/>	2022-03-15	2021FT/00014	0000000008	Manolo Rubio Sanchez	2 460,00 €		
<input checked="" type="checkbox"/>	2022-03-04	2021FT/00011	0000000012	Ana Maria Cardoso Pires	2 460,00 €	2021R/8	R
<input type="checkbox"/>	2022-03-02	2021FT/00010	0000000013	Rita Silva Pereira	1 977,80 €		
<input type="checkbox"/>	2022-02-10	2021FT/00009	0000000001	Ana Isabel Borges Antunes	344,40 €		

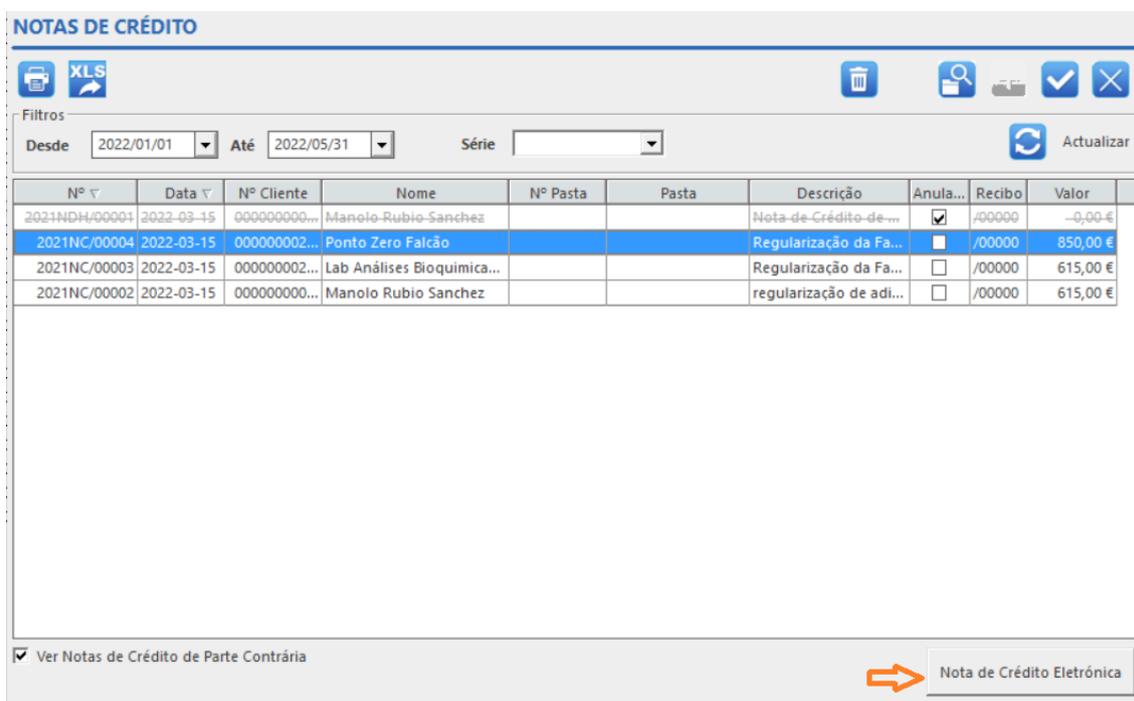
Este procedimento despoleta a impressão PDF do documento, que será anexado ao ficheiro CIUS-PT em formato binário. Terminada a exportação é aberta a pasta onde estará localizado o ficheiro CIUS-PT.



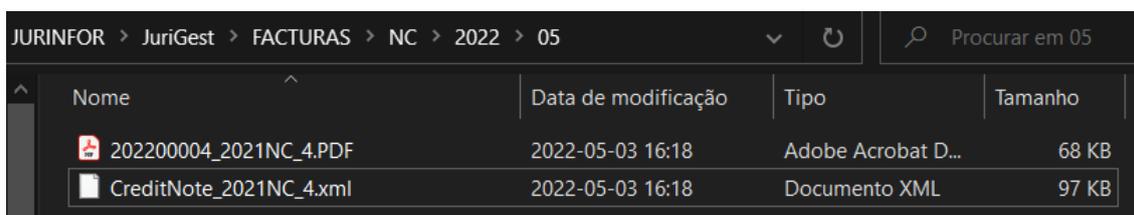
- Seguindo o exemplo, a exportação da fatura 2021FT/14 origina o ficheiro CIUS-PT Invoice_2021FT_14.xml

Da mesma forma, para a **Nota de Crédito**:

Aceda ao écran de Nota de Crédito, selecione a nota de crédito pretendida e clique em **Nota de Crédito Eletrónica**



Este procedimento despoleta a impressão PDF do documento, que será anexado ao ficheiro CIUS-PT em formato binário. Terminada a exportação é aberta a pasta onde estará localizado o ficheiro CIUS-PT.



- Seguindo o exemplo, a exportação da Nota de Crédito 2021NC/4 origina o ficheiro CIUS-PT CreditNote_2021NC_4.xml

O ficheiro CIUS-PT deve depois ser entregue por si a um Intermediário (Broker), que posteriormente efetua a comunicação eletrónica (EDI).

Qualquer emissão de documentos de faturação (PDF) enviados por email a um cliente, só é considerado válido se este for assinado digitalmente. A assinatura digital qualificada ou selo eletrónico permite comprovar a autenticidade do documento emitido. Pode recorrer a entidades credenciadas para o efeito, ou verificar a possibilidade de ter assinatura digital qualificada com o cartão do cidadão.

Para mais informações sobre assinatura digital qualificada com cartão de cidadão, deve consultar: <https://www.autenticacao.gov.pt/web/guest/cmd-assinatura>

Também é possível associar atributos profissionais à autenticação e assinatura digital do cartão do cidadão, para mais informações consulte:

<https://www.autenticacao.gov.pt/web/guest/atributos-profissionais/assinatura-digital>